



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o contido no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o lançamento do crédito tributário referente a Taxa de Licença Sanitária – Instalação/Renovação, dos exercícios de 2017 e 2018, relativo ao Microempendedor Individual a seguir relacionado:

CADASTRO	CONTRIBUINTE
2 00503717	C A SCARATI - ME

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1526 pág. 20

Data: 14/06/18